DocuSign Envelope ID: 39F851A3-9A82-4FB6-86B4-1E2B41469CDD

Processo Nº 1018751-10.2020.8.26.0554 Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Edital De Citação De Terceiros Ausentes, Incertos E Desconhecidos, Dos Titulares Do Domínio (E Seus Cônjuges Se Casados Forem), Dos Antecessores Na Posse (E Seus Cônjuges Se Casados Forem), E Dos Confrontantes (E Seus Cônjuges Se Casados Forem) Nos Autos Da Ação De Usucapião, Movida Por Marco Kasuo Kakazu E Sua Esposa Teresa Harumi Nakamura Kakazu Em Face De Em Face Dos Titulares Do Domínio, A Saber: Egino Scarpelli, Silvia Scarpelli Ou O Seu Espólio, Joana Magini Ou Giovanina Magini Ou O Seu Espólio, Angelina Magini Peake, Artur Peake, Fabio Magini Peake Ou Fabio Tomás Magini Peake Ou Fabio Tomás Ferreira Peake Ou Ainda Fabio Tomás Peake E Sua Mulher Aylsa Ludovice Peake, Silvio Andre Magini Da Silva E Sua Mulher Cordelia Terezinha Borges Da Silva, Ivone Aparecida Da Silva Ou Ivone Aparecida Magini Da Silva, Nelson Magini E Sua Mulher Alma Belrus Magini, Clara Magini De Araújo, Mário Magini, Maria Clorinda Rosalinda Piagentini Magini Ou Clorinda Rosalinda Piagentinimagini, Celia Maria Peixoto De Araújo Ou Celia Maria Ubezio E Seu Marido Corrado Ubezio, Ronald Douglas Magini E Sua Mulher Therezinha Vitelli Magini, Ronald Sidney Magini E Sua Mulher Daisy De Souza Magini, Ernesto Scarpelli E Sua Mulher Margarida Silva Scarpelli, Luiz Scarpelli E Sua Mulher Norma Maria Zanin Scarpelli, Ida Scarpelli Margiela E Seu Marido Francisco Ou Franciszeck Margiela, Mario Scarpelli E Sua Mulher Maria Benedita Caçapava Scarpelli, Armando Scarpelli E Sua Mulher Dora Fornias Scarpelli, Yolanda Scarpelli Justo E Seu Marido Altino Justo, Affonso Scarpelli E Sua Mulher Paschoa Antonietta Guiduqli Scarpelli; Dos Antecessores Na Posse (Sucessores De Alfredo Dos Santos E De Sua Esposa Jeanete Das Graças Rocha Dos Santos), A Saber: Alfredo Rocha Dos Santos, Andrea Rocha Dos Santos, E Fernanda Rocha Dos Santos Januário E Seu Esposo André Januário E Dos Confrontantes, A Saber: Adilson Lacerda De Oliveira (E Sua Esposa Se Casado For); Flávio De Castro (E Sua Esposa Se Casado For); Luis Augusto Bertucci (E Sua Esposa Se Casado For); José Marcelo Rocha Guimarães (E Sua Esposa Se Casado For); Osni Fernandes Lucio (E Sua Esposa Se Casado For); Izaias Vieira De Cristo E Sua Esposa Marta Aparecida Dos Santos Cristo, Maurino Dias Medrado E Sua Esposa Elza Carvalho Moreno. O(A) Mm. Juiz(A) De Direito Da 3ª Vara Cível, Do Foro De Santo André, Estado De São Paulo, Dr(A). Flávio Pinella Helaehil, Na Forma Da Lei, Etc. Faz Saber A Todos Quantos O Presente Virem Ou Dele Conhecimento Tiverem, Especialmente Aos Terceiros Ausentes, Incertos E Desconhecidos, Aostitulares Do Domínio (E Seus Cônjuges Se Casados Forem), Aos Antecessores Na Posse (E Seus Cônjuges Se Casados Forem), E Aos Confrontantes Por Este Juízo E Cartório Do 3º Ofício Judicial, Processam-Se Os Autos Da Ação De Usucapião, Movida Por Marco Kasuo Kakazu E Sua Esposa Teresa Harumi Nakamura Kakazu, Processo N.º 1018751-10.2020.8.26.0554, Onde Em Sua Petição Inicial Resumida, Alega O Seguinte: Que Exercem Posse Mansa E Pacífica, Ininterrupta E Com Animus Domini; E Que Se Encontram Na Posse Do Imóvel Localizado No Lado Impar Da Avenida São Paulo S/N.º Cidade São Jorge Santo André/Sp Cep 09.111-410, Sem Interrupção E Nem Oposição, Há Mais De 20 (Vinte) Anos, E Que Se Trata Do Lote 57 Da Quadra 06 Do Loteamento "Cidade São Jorge", Com Classificação Fiscal N.º 25.027.047, Formado Por Um Polígono Irregular Com Um Perímetro De 69,32m (Sessenta E Nove Metros E Trinta E Dois Centímetros) Lineares, Distando 162,57m (Cento E Sessenta E Dois Metros E Cinquenta E Sete Centímetros) Da Confluência Do Alinhamento Predial, No Sentido Esquerdo De Quem Da Esquina Se Dirige Para O Lote, Confluência Entre A Rua Rio Grande Do Sul E Avenida São Paulo. A Partir Do Vértice Número 1, Vértice Comum Da Área Em Questão, Segue Em Linha Reta Por Uma Distância De 9,88m (Nove Metros E Oitenta E Oito Centímetros) Lineares, Em Direção Ao Vértice Número 2, Perfazendo Este Primeiro Lado Do Lote, Formado Pelos Vértices 1 E 2, À Frente Do Lote Que Se Dá Para A Avenida São Paulo. A Partir Deste Ponto Deflete À Direita E Segue Em Linha Reta Por Uma Distância De 24,85m (Vinte E Quatro E Oitenta E Cinco Centímetros) Lineares Na Direção Do Vértice Número 3, Constituindo O Segundo Lado Do Lote Em Questão, Vértices 2 E 3 Divisa Lateral Esquerda Do Lote, De Quem Da Rua Olha O Terreno, Confrontando Com Lote 56 Da Quadra 06 Do Loteamento "Cidade São Jorge", Com Classificação Fiscal N.º 25.027.046, Residencial Multifamiliar, Com 6 Unidades Autônomas, Sendo: Prédio N.º 1215 Aptos 01, 02 E 03 E Prédio N.º 1213 Aptos 01, 02 E 03. Desse Ponto, Vértice Número 3, Deflete À Direita E Segue Em Linha Reta Por Uma Distância De 9,82 (Nove Metros E Oitenta E Dois Centímetros) Lineares Na Direção Do Vértice Número 4, Constituindo O Terceiro Lado Do Lote, Divisa De Fundos Vértices 3 E 4, Confrontando Com Lote 21 Da Quadra 06, Do Loteamento "Cidade São Jorge" Com Classificação Fiscal N.º 25.027.021 Situado Na Rua Sergipe N.º 242 Bairro Cidade São Jorge Santo André/Sp Cep 09.111-430. A Partir Desse Ponto Deflete À Direita E Segue Em Linha Reta Por Uma Distância De 24,77m (Vinte E Quatro Metros E Setenta E Sete Centímetros) Lineares, Em Direção Ao Vértice 1, Constituindo O Quarto Lado Do Lote, Divisa Lateral Direita Do Lote Vértices 4 E 1, Confrontando Com Logradouro Público Sem Nome (Viela De Acesso Entre A Avenida São Paulo E Rua Sergipe), Fechando O Perímetro E Perfazendo Uma Área De 244,33m². (Duzentos E Quarenta E Quatro Metros Quadrados E Trinta E Três Decímetros Quadrados)". E Para Que Chegue Ao Conhecimento De Todos E Que No Futuro Ninguém Alegue Ignorância, Expediu-Se O Presente Edital Que Será Publicado E Afixado Na Forma Da Lei, Pelo Qual Ficam Citados Os Terceiros Ausentes, Incertos E Desconhecidos, Os Titulares Do Domínio (E Seus Cônjuges Se Casados Forem), Os Antecessores Na Posse (E Seus Cônjuges Se Casados Forem), E Os Confrontantes (E Seus Cônjuges Se Casados Forem) Pelo Inteiro Teor Do Supracitado, Resumidamente, Para Que No Prazo De 15 (Quinze) Dias, Apresente Contestação, Sob Pena De Revelia, Valendo A Citação Para Todos Os Termos E Atos Do Processo, Advertidos De Que Na Falta De Defesa, Presumir-Se-Ão Aceitos Como Verdadeiros Os Fatos Alegados Na Inicial. E Para Que Chegue Ao Conhecimento De Todos E Que Ninguém Possa Alegar Ignorância, Expediu-Se O Presente Edital, Que Será Publicado E Afixado Em Local De Costume. Nada Mais. Dado E Passado Nesta Cidade De Santo André, Aos 07 De Março De 2022. K-20e21/07

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1002851-57.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme De Paula Nascente Nunes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Sueli Cristina De Andrade Ferreira, RG 40.274.286-2, CPF 31349321800, com endereço à Pedro Escobar, 55A, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, Joaquim Alves Bezerra Neto, com endereço à Gabriel Pierne, 182, Parque Residencial Cocaia, CEP 04849-240, São Paulo - SP, Gilmar Severino De Lima, RG 23.056.870-1, CPF 32591497400, com endereço à Gabriel Pierne, 1, Parque Residencial Cocaia, CEP 04849-240, São Paulo - SP, Isauro Severino De Lima, RG 34.523.701, CPF 02399299426, com endereço à Pedro Escobar, S/N, Fundos, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, Joel, com endereço à Pedro Escobar, 182, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, Priscila Souza Feitosa, RG 337779442, CPF 224.254.358-08, com endereço à Rua Rubens de Oliveira, 60, casa 01, Jardim Eliana, CEP 04849-210, São Paulo - SP, Jose Esequia Martins, com endereço à Rubens de Oliveira, S/N, Parque Residencial Cocaia, CEP 04849-210, São Paulo - SP, Isanildo R. Araujo, RG 13.262.251-8, CPF 01008115827, com endereço à Rubens de Oliveira, 118, Parque Residencial Cocaia, CEP 04849-210, São Paulo - SP, Arlene Barbasa De Costa, RG 18.497.158-5, CPF 09387603865, com endereço à Rubens de Oliveira, 124, Parque Residencial Cocaia, CEP 04849-210, São Paulo - SP, Antonio Augusto De Barros, RG 13.728.687-1, com endereço à Rubens de Oliveira, S/N, Parque Residencial Cocaia, CEP 04849-210, São Paulo - SP, MARIO ALVES DA SILVA, CPF 00798466880, com endereço à Pedro Escobar, 1201, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, Gilmar Alves Da Silva, RG 27.499.880-4, com endereço à Pedro Escobar, 1043, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, Benedito Bezerra De Souza, RG 52.588.416-6, com endereço à Pedro Escobar, 1045, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, Crispin Jesus Santana, com endereço à Pedro Escobar, 1046, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, Deusdete Francisco Da Silva, RG 11.393.731-3, com endereço à Pedro Escobar, 1051, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, Juscelino Miguel, com endereço à Pedro Escobar, 203, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, Rodrigo Leite, RG 42.951.771-8, com endereço à Pedro Escobar, 1204, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, Jurandir, com endereço à Pedro Escobar, s/n, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, Jose Francisco De Barros, RG 19.537.880-5, CPF 08757130841, com endereço à Pedro Escobar, 1203, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, Maria Regina Batista Da Silva, RG 21.884.350-6, com endereço à Pedro Escobar, 1205, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, Maria Do Socorro, com endereço à Pedro Escobar, 1202, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, Rivaldo Jose Ramos, RG 65.243.065-x, CPF 26665895874, com endereço à Gabriel Pierne, S/N, Parque Residencial Cocaia, CEP 04849-240, São Paulo - SP, ROSENILDA SOARES BATISTA, RG 2.912.819-19, com endereço à Pedro Escobar, S/N, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, Renato Jordan Costa Vieira, RG 47.220.845-7, com endereço à Gabriel Pierne, S/N, Parque Residencial Cocaia, CEP 04849-240, São Paulo - SP, Ana, com endereço à Pedro Escobar, 180, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, Tiago Ferreira Da Conceição, RG 47.195.202-3, CPF 39172208813, com endereço à Pedro Escobar, S/N, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, Renata Bernardo De Souza, RG 33.349.342-4, CPF 37774178821, com endereço à Pedro Escobar, 1A, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, Simone Ribeiro Batista, com endereço à Pedro Escobar, 31B, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, Neusa Barbosa Batista Dos Santos, RG 30.620.387-x, CPF 33290704807, com endereço à Pedro Escobar, 17, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, HERCULES, com endereço à Pedro Escobar, 48C, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, MARGARIDA MARIA DA SILVA FELICIANO, RG 28.870.842-8, CPF 31436588852, com endereço à Pedro Escobar, 106, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, JOEL BARBOSA CASTRO, com endereço à Pedro Escobar, 181, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, HELENA VIEIRA DA SILVA, com endereço à Pedro Escobar, 1055, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, ADRIANA DIAS DA SILVA, RG 49.497.553-2, CPF 36357465844, com endereço à Pedro Escobar, 1059, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, MANOEL, com endereço à Pedro Escobar, 12, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, VALTER LOTERIO DOS SANTOS, CPF 98994603891, com endereço à Pedro Escobar, 476, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, JOSE DO CARMO SILVA, com endereço à Pedro Escobar, 440, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, EUNICE DE JESUS SILVA, com endereço à Pedro Escobar, 205B, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, LEOPOLDO HIDEO TAKAMORI, RG 7.593.134-5, CPF 51639238891, com endereço à Pedro Escobar, 201, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, FRANCISCO BEZERRA DE MENEZES, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, RG 15.994.394-02, CPF 04446573802, com endereço à Pedro Escobar, 200B, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, CREUZA OLEGARIO DE LIRA, Brasileira, Viúva, DO LARDE CASA, RG 168703282, CPF 02293352846, com endereço à Rua Pedro Escobar, 195, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, JOSE VIEIRA, CPF 27726938803, com endereço à Pedro Escobar, S/N, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, CELSO DE SOUZA SANTOS, Brasileiro, com endereço à Rua Pedro Escobar, 138, Parque Residencial Cocaia, CEP 04851-210, São Paulo - SP e OSNI JOSE DOS SANTOS, com endereço à Pedro Escobar, 58B, Jardim Eliana, CEP 04851-210, São Paulo - SP, que lhes foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Cteep - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista,. Encontrando-se os réus em lugares incertos e não sabidos, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de julho de 2022. K-20e21/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009762-38.2019.8.26.0008 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. Rubens Pedreiro Lopes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FREDERICO MACHADO CORDEIRO, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 110.729-24, CPF 053.098.416-44, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Associação Educacional Latino Americana, alegando em síntese ser credora de valores referentes a serviços educacionais prestados ao requerido, decorrentes das mensalidades vencidas nos meses de Março a Julho de 2016, curso de Graduação em Medicina, atribuindo o valor à causa de R$15.941,28. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de vinte dias contados a partir da publicação deste edital, ofereça embargos monitórios, nos termos do art. 702 do Novo Código de Processo Civil, ou pague a importância supra, bem como os honorários advocatícios fixados em 5% do valor da causa, conforme art. 701, do NCPC, devidamente atualizada, ficando ciente, outrossim, de que neste último caso, ficará isento das custas processuais, bem como de que nos termos do artigo 701, § 5º do NCPC, resta deferido o pagamento parcelado do débito, na forma disposta no art. 916 do NCPC e de que, na hipótese do não oferecimento de embargos, será iniciada a execução, conforme previsto no Titulo II do Livro I da Parte Especial do NCPC. Em caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de julho de 2022. K-20e21/07

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005304-15.2021.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MANOEL BATISTA FILHO, CPF 664.952.108-68, RG 4643013-BA, e MARISE PAULO BATISTA, CPF 133.125.828-65, RG 6027693-SP, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de John Rohe Gianini. Encontrando-se os réus em lugares incertos e não sabidos, foi determinada as suas CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, devendo se manifestar e requerer as provas cabíveis, nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil. Não havendo manifestação na ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de junho de 2022. K-20e21/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008075-96.2022.8.26.0506 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Francisco Camara Marques Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAMELA SPINA DA SILVA, Brasileira, RG 287197530SP, CPF 225.440.808-92, com endereço à R LUIS PIRES DA CRUZ, 302, JD ANSELMO TESTA, CEP 14300-000, Batatais - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Organização Educacional Barão de Mauá. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 7.854,92, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 18 de abril de 2022. K-20e21/07

PROCESSO Nº 0016284-11.2021.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Osvalino Nunes dos Santos, CPF 038.150.768-89, que nos autos da Ação de Procedimento Comum em fase de Cumprimento de Sentença (0005787-35.2021.8.26.0564) requerida por Claudiane de Sousa Alves Karimu em face de Santos e Soares Imóveis e Administração S/C Ltda. para recebimento de R$13.072,70 (out/21), foi instaurado o pedido de processamento de desconsideração da personalidade jurídica da executada para a inclusão dos sócios. Estando o corréu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 dias supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido de desconsideração e requeira as provas cabíveis, sendo que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. K-20e21/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035578-19.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Wilson Jose Martines, CPF 054.635.568-49, cônjuge, se casado for, eventuais herdeiros e/ou sucessores, bem como aos demais réus ausentes, interessados incertos e desconhecidos que Cloves Araújo Costa e s/m Inove Lins de Carvalho Costa ajuizaram Ação de Usucapião visando o domínio do imóvel consistente em uma casa e seu respectivo terreno situado na Rua Laurentino, nº 159, Jardim Santa Maria, Guarulhos/SP, designado como parte 2 do lote 188 da quadra 07 (parte do lado direito do imóvel), com área de 126,13m², Contribuinte nº 094.42.59.0213.01.000, objeto da matrícula nº 92.440 do 1º CRI local, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados, e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos K-20e21/07

1ª Vara1ª Vara EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0008591- 74.2010.8.26.0268 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, Dr. LUCAS DADALTO SAHÃO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS AMK LTDA, bem como seus sucessores, que Genivaldo Belo da Silva ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando o domínio do imóvel sito à Rua Juscelino Kubstchek de Oliveira, lote 53, quadrá C, no Jardim Analândia, Itapecerica da Serra/SP, com C.M. 23463-41-60-0066-00-000-01, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapecerica da Serra, aos 24 de junho de 2022. Eu, Iolanda Ap. V. Vale, escrevente técnico judiciário, matrícula 353.349-2, digitei. K-20e21/07

4ª Vara Cível4ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1043561- 74.2017.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a).Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz Saber Joaquim Gonçalves Do Nascimento E S/M Geny Virgínia Dominelli Do Nascimento, Maria Cândida Do Nascimento E Cândida Nascimento Marques, Reus Ausentes, Incertos, Desconhecidos, Eventuais Interessados, Bem Como Seus Cônjuges E/Ou Sucessores, Que David Correia Da Silva E X/M Maria Helena Martire Da Silva, Ajuizaram Ação De Usucapião, Visando A Declaração De Domínio Sobre O Imóvel Localizado Na Rua Das Rosas 34, Jardim Las Vegas, Cep 07082-335, Guarulhos/Sp, Com Área Total De 185,324 (Em Área Maior), Da Matricula Geral N. 66160, Com 28.250,70 Mts Do 2º Cartório De Registro De Imóveis De Guarulhos/Sp, Alegando Posse Mansa E Pacifica No Prazo Legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 21 de junho de 2022. K-20e21/07

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Comarca de São Paulo - Foro Central Cível - 2ª Vara de Registros Públicos - Praça João Mendes s/nº, Sala 2207. (11) 3538-9497, Centro - CEP 01501-000, Fone: (11) 3538-9245, São Paulo-SP - E-mail: sp2regpub@tjsp.jus.br - **Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min - EDITAL DE CITAÇÃO** - Processo Digital nº: **1006507-58.2017.8.26.0100**. Classe - Assunto: **Usucapião - Usucapião Ordinária**. Requerente: **Kelli Aparecida Gaspar da Motta. 2ª Vara de Registros Públicos - EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1006507-58.2017.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Espólio de Antônio Gonçalves pelo inventariante Angelina de Freitas Gonçalves, Francisco de Freitas, Tereza Pinheiro de Freitas, Pedro de Freitas, Yolanda Benavente de Freitas, Espólio de Luiz de Freitas pelo inventariante Alexandrina Aparecida de Freitas, Bodepan Empreendimentos Agropecuários e Imobiliários Ltda, José Carlos Destro, Claudete do Carmo Ferreira Destro, Vanilda Enedina de Oliveira, José Souza da Motta, Hildo Gonçalo Faccioli, Adelina Virginia Gonçalves Trambaiolli, Deolinda Maria Gonçalves e Annibal Waldemar Gonçalves, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Kelli Aparecida Gaspar da Motta ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Avenida Roland Garros, 1641, Parque Edu Chaves, São Paulo - SP, CEP 02235-001, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14/07/2022. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIAN LABRUNA CATAPANI, liberado nos autos em 14/07/2022 às 18:01. Para conferir o original, código D663C7B.

Gênica Inovação Biotecnológica S.A.

CNPJ nº 23.255.514/0001-93 - NIRE 35.300.508.459

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 27 de Junho de 2022

1. Data, Hora e Local: Em 27 de junho de 2022, às 10 horas, na sede social da **Gênica Inovação Biotecnológica S.A.**, localizada na Cidade de Piracicaba, Estado São Paulo, na Rua Antonio Degaspari, nº 1514, Parte A, Bairro Uninorte II, CEP 13413-652 ("**Companhia**"). **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da **Companhia**, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Convocação e Publicações:** *(i)* as formalidades de convocação foram dispensadas em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da **Companhia**, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e mediante as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da **Companhia** e *(ii)* as Contas da administração e demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, publicadas conforme documentos constantes do Anexo. **4. Mesa: Marcos Agostinho Petean Gomes** foi indicado presidir a presente assembleia, este, por ora, convidou o Sr. **Frederico Marques Biasioli** para secretário. **5. Leitura de Documentos e Lavratura da Ata:** Dispensada a leitura ou transcrição dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, uma vez que se encontram sobre a Mesa à disposição dos interessados, ficando também arquivados na sede da **Companhia** e foi autorizada pelos acionistas presentes a lavratura da presente ata na forma de sumário, de acordo com o previsto no § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/1976. **6. Ordem do Dia: 6.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da **Companhia** referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, auditadas e relatadas pela auditoria independente **KPMG Auditores Independentes Ltda.;** (ii) Destinação dos resultados apurados no Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021; (iii) Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício social de 2022; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) ampliação do objeto social e consolidação do Estatuto Social e (ii) alteração do parágrafo 2º do artigo 2º. **7. Deliberações:** Declarada aberta a sessão, o Sr. *Presidente* iniciou os trabalhos, sendo aprovadas pelos acionistas presentes, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes deliberações: **7.1. Em Assembleia Ordinária: (i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, auditadas e relatadas pela auditoria independente **KPMG Auditores Independentes Ltda.** Após apresentadas aos presentes as contas da administração e demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, publicadas conforme documentos constantes do Anexo da presente ata, os acionistas presentes **aprovam**, sem ressalvas, as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social acima mencionado. **(ii)** Destinação dos resultados apurados no Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021: Os acionistas decidem, por unanimidade e sem ressalvas, pela destinação do resultado positivo do exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2021 e encerrado em 31 de dezembro 2021 correspondente a **R$ 645.684,88 (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos),** para absorção dos prejuízos acumulados. **(iii)** Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2022: Os acionistas, por unanimidade, fixam o montante anual global da remuneração da **Diretoria** e do **Conselho de Administração** em R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **7.2. Em Assembleia Extraordinária:** ***(i)*** Ampliação do objeto social: Os acionistas presentes **aprovam**, por unanimidade e sem ressalvas, a **ampliação** do objeto social da sociedade que passa a contemplar as seguintes atividades: *20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais, 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente, 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant, 21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos, 0141-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto, 0141-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto, 4623-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas e 4623-1-99 - Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente.* E a atualização das atividades das filias, sem alteração, apenas para que a descrição seja similar à dos respectivos CNAES, em virtude disso o artigo 3º passará a viger com a seguinte redação: ***Artigo 3º.*** *A Companhia terá como objeto social a exploração das seguintes atividades: (i) Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais; (ii) Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais; (iii) Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; (iv) Criação de outros animais não especificados anteriormente; (v) Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; (vi) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; (vii) Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; (viii) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (ix) Comércio atacadista de animais vivos; (x) Recuperação de materiais não especificados anteriormente; (xi) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; (xii) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; (xiii) Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; (xiv) Armazéns gerais - emissão de warrant; (xv) Fabricação de produtos farmoquímicos; (xvi) Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto; (xvii) Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto; (xviii) Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; (xix) Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente.* ***Parágrafo 1º.*** *A filial nº 01 tem a atividade de criação de outros animais não especificados anteriormente; Fabricação de defensivos agrícolas; Comércio atacadista de animais vivos; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.* ***Parágrafo 2º .*** *A filial nº 02 tem a atividade de comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; Serviços de agronomia e de